



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V - Número 040 - Cordeiro, 12 de março de 2021
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021

Nos termos do disposto na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º, e os pressupostos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), responsável pela condução dos processos da Chamada

Pública n.º 001/2021, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar ou suas organizações, destinados à composição do Kit Emergencial de Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, consoante a documentação acostada aos autos do Processo 055/2021.

RATIFICADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor dos agricultores familiares que tiveram seus Projetos de Vendas selecionados na Chamada Pública nº 001/2021, conforme abaixo:

I. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA, situada Rua Julio Manoel Pimentel, 681 – Pião, São José do Vale do Rio Preto/RJ, inscrito no CNPJ sob n.º 35.656.298/0001-77, no valor total de R\$ 4.395,24 (quatro mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);

II. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE DONA MARIANA, situada em Dona Mariana, 3º distrito – Sumidouro/RJ, CNPJ sob n.º 02.144.700/0001-85, no valor total de R\$ 24.014,88 (vinte e quatro mil e quatorze reais e oitenta e oito centavos);

III. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE GAVETINHA, situado no Sítio Estrada Municipal Cachoeira Alta, s/nº, Sítio São Geraldo, Zona Rural em Duas Barras/RJ, CNPJ sob n.º 21.934.438/0001-17, no valor total de R\$ 15.102,64 (quinze mil e cento e dois reais e sessenta e quatro centavos);

IV. CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR, CPF 096.509.097-37, situado no Sítio Chaves de Sant'Anna, Estrada CordeiroxMonnerat, Duas Barras, no valor total

de R\$ 16.890,90 (dezesesseis mil e oitocentos e noventa reais e noventa centavos);

V. DIEGO PEREIRA CABRAL, CPF 144.079.137-62, situado a Sítio São Jorge e Retiro, Alto da Silveira nº90 – 3º distrito, Banquete – Bom Jardim/RJ, no valor total de R\$ 19.987,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta e sete reais);

VI. ELDO HERMSDORFF RODRIGUES, situado no Sítio Vale do Ipê, Zona Rural, Cordeiro – RJ, CPF n.º 354.881.077-20, no valor total de R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

VII. FELIPE DE ALMEIDA DIAS, situado no Sítio Perua, s/n, 2º Distrito Santa Rita da Floresta, Cantagalo – RJ, CPF n.º 086.682.597-50, no valor total de R\$ 3.943,20 (três mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos);

VIII. GABRIEL CLAUSSEN LATINI, situado no Sítio Porteira do Sol km 10 – São José do Ribeirão, Bom Jardim/RJ, inscrito no CPF sob n.º 066.141.449-36, no valor total de R\$ 7.875,50 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

IX. JOEL NAEGELE FILHO, CPF 444.591.227-15, situado na Fazenda Vista Verde, s/nº RJ 116 KM 128,50 Zona Rural, Cordeiro/RJ, no valor total de R\$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais);

X. JOSÉ VINICIUS PIRES FRANCO, CPF 767.640.447-91, situado a RJ 116 KM 27, s/nª Bairro Monte Café, Trajano de Moraes/RJ, no valor total de R\$ 19.991,60 (dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

XI. ROBAJO GUIMARÃES MILITÃO, CPF 781.924.717-72, situado a Sítio Bom Jesus, Zona Rural - Trajano de Moraes/RJ, no valor total de R\$ 19.991,60

(dezenove mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos);

XII. RODRIGO DE SÁ TAVARES, situado no Sítio Vale do Ipê, Zona Rural, Cordeiro – RJ, CPF n.º 085.922.447-30, no valor total de R\$ 18.995,20 (dezoito mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

XIII. RODRIGO ESTEBANEZ VOLLÚ, situado no Sítio Perua, s/n, 2º Distrito Santa Rita da Floresta, Cantagalo – RJ, CPF n.º 075.426.837-30, no valor total de R\$ 3.932,60 (três mil e novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos);

XIV. ROSANGELA CHERMOUT DE MATTOS GALHARDO, CPF 001.654.327-05, situada no Sítio Toca da Onça, S/N Estrada Cantagalo – Duas Barras, Zona Rural – Cantagalo/RJ, no valor total de R\$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos);

XV. SAMUEL VERDAN DA COSTA, situado ao Sítio São Geronimo, s/nº Bairro Pirazzo (Zona Rural) - Cordeiro/RJ, CPF n.º:501.975.507-97, no valor total de R\$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos);

XVI. SILVANA DOS SANTOS ABA, situado Sítio José e Maria, s/n Zona Rural, Segundo distrito – Cantagalo/RJ, CPF sob n.º 082.295.178-94, no valor total de R\$ 19.999,56 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Cordeiro, 09 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito de Cordeiro/RJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Conforme estabelece o art. 22 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16.7.09, os fornecedores dos alimentos escolares serão agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física e/ou jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24.7.06, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf, organizados em grupos formais e/ou informais.

No processo de habilitação, deverá ser apresentada à entidade executora, por parte dos grupos informais de agricultores familiares, a documentação fixada no § 2º (DAP de cada agricultor participante, CPF, projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso). E no caso dos grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações, deverão ser apresentados os documentos arrolados no § 3º (DAP jurídica, CNPJ, cópia de certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e dívidas ativas da União, cópia do Estatuto, projeto de venda e prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso), ambos dispositivos constantes no art. 22 do regulamento.

Conforme estabelece o § 4º do art. 18 da resolução, "na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do Município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade".

Assim, conforme Ata de Abertura dos Projetos da Chamada Pública n.º 001/2021, realizada em 04 de março de 2021, a qual foi conduzida pela Comissão Especial

para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF), nomeada pela Portaria n.º 187/2021, restaram habilitados os seguintes fornecedores:

- I. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA, situada Rua Julio Manoel Pimentel, 681 – Pião, São José do Vale do Rio Preto/RJ, inscrito no CNPJ sob n.º 35.656.298/0001-77;
- II. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E MORADORES DE DONA MARIANA, situada em Dona Mariana, 3º distrito – Sumidouro/RJ, CNPJ sob n.º 02.144.700/0001-85;
- III. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DA LOCALIDADE GAVETINHA, situado no Sítio Estrada Municipal Cachoeira Alta, s/nº, Sítio São Geraldo, Zona Rural em Duas Barras/RJ, CNPJ sob n.º 21.934.438/0001-17;
- IV. CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR, CPF 096.509.097-37, situado no Sítio Chaves de Sant'Anna, Estrada CordeiroxMonnerat, Duas Barras;
- V. DIEGO PEREIRA CABRAL, CPF 144.079.137-62, situado a Sítio São Jorge e Retiro, Alto da Silveira nº90 – 3º distrito, Banquete – Bom Jardim/RJ;
- VI. ELDO HERMSDORFF RODRIGUES, situado no Sítio Vale do Ipê, Zona Rural, Cordeiro – RJ, CPF n.º 354.881.077-20;
- VII. FELIPE DE ALMEIDA DIAS, situado no Sítio Perua, s/n, 2º Distrito Santa Rita da Floresta, Cantagalo – RJ, CPF n.º 086.682.597-50;
- VIII. GABRIEL CLAUSSEN LATINI, situado no Sítio Porteira do Sol km 10 – São José do Ribeirão, Bom Jardim/RJ, inscrito no CPF sob n.º 066.141.449-36;

IX. JOEL NAEGELE FILHO, CPF 444.591.227-15, situado na Fazenda Vista Verde, s/nº RJ 116 KM 128,50 Zona Rural, Cordeiro/RJ;

X. JOSÉ VINICIUS PIRES FRANCO, CPF 767.640.447-91, situado a RJ 116 KM 27, s/nº Bairro Monte Café, Trajano de Moraes/RJ;

XI. ROBAJO GUIMARÃES MILITÃO, CPF 781.924.717-72, situado a Sítio Bom Jesus, Zona Rural - Trajano de Moraes/RJ;

XII. RODRIGO DE SÁ TAVARES, situado no Sítio Vale do Ipê, Zona Rural, Cordeiro – RJ, CPF n.º 085.922.447-30;

XIII. RODRIGO ESTEBANEZ VOLLÚ, situado no Sítio Perua, s/n, 2º Distrito Santa Rita da Floresta, Cantagalo – RJ, CPF n.º 075.426.837-30;

XIV. ROSANGELA CHERMOUT DE MATTOS GALHARDO, CPF 001.654.327-05, situada no Sítio Toca da Onça, S/N Estrada Cantagalo – Duas Barras, Zona Rural – Cantagalo/RJ;

XV. SAMUEL VERDAN DA COSTA, situado ao Sítio São Geronimo, s/nº Bairro Pirazzo (Zona Rural) - Cordeiro/RJ, CPF nº:501.975.507-97;

XVI. SILVANA DOS SANTOS ABA, situado Sítio José e Maria, s/n Zona Rural, Segundo distrito – Cantagalo/RJ, CPF sob n.º 082.295.178-94;

Cordeiro, 09 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito de Cordeiro/RJ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel localizado à Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, nº 47, Bairro Dois Vales, para ser utilizado pelo Conselho Tutelar

FAVORECIDO: César de Souza Lima

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8666/93.

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Processo nº 151/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cordeiro-RJ, em 11 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance
Prefeito de Cordeiro/RJ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 020/2021, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thais de Araújo Caeres que classificaram as empresas ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME, situado na Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A - Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06 e BAZAR GERAL JL LTDA ME, situado na Av. Presidente Vargas, 175 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.775.301/0001-50 como vencedoras do edital do

Pregão Presencial nº 006/2021, Ref. a futura e eventual material de construção para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edita.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

I. ARMAZEM SUPERMAC EIRELI ME, situado na Rua Mario Martins dos Santos, 559 – Loja A - Centro – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.738.092/0001-06, com o valor global de R\$ 254.413,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

II. BAZAR GERAL JL LTDA ME, situado na Av. Presidente Vargas, 175 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.775.301/0001-50, com o valor global de R\$ 24.419,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 11 de Março de 2021.

Jeam Cumial Machado

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ERRATA

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO 010/2021

Publicado no Diário Oficial do Município de Cordeiro, Ano V Nº 38, em 10 de março de 2021.

Processo Licitatório: 001/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Termo Aditivo de equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Objeto do Contrato: Ref. aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos do Município de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Informamos a quem possa interessar que ocorreu um equívoco na confecção do Contrato no item abaixo, sendo certo que o mesmo será retificado doravante:

ONDE SE LIA:

“2.1– O valor do contrato de R\$ 374.769,60, passa ser de R\$ 438.824,34, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.”

LEIA-SE:

“2.1– O valor do contrato de R\$ 374.769,60, passa ser de R\$ 389.846,95, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.”

Frisamos que nos encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordeiro, 11 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº 122/2020 - Dispensa nº 012/2020 - Processo nº 098/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, nº400 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. JEAM CUMIAL MACHADO, portador da cédula de identidade n.º 21.978.217-4 e inscrito no CPF sob o nº 128.059.307-54, doravante denominado locatário, e, de outro lado ANTONIO MARIO MARTINS, inscrito no CPF sob o n.º 834.520.448-15 e RG 8265694 SSPSP, na qualidade de locador, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel situado na Travessa Manoel Gomes Henriques, 13 Sobrado – Sumaré – Cordeiro RJ, para instalação e funcionamento da Casa de Acolhimento, nos seguintes termos:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA SEXTA, do contrato de n.º 122/2020, datado de 04 de novembro de 2020, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 02/03/2021, fica prorrogado até 02/04/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada totalizará o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 02 de março de 2021.

Jeam Cumial Machado

Locador

Antonio Mario Martins

Locador

DECRETO MUNICIPAL Nº043

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
PMC				
0301.0412201012.012	3191.13.02	15	00	R\$ 5.000,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04	R\$ 100.000,00
0301.0412201012.012	3190.94.00	14	00	R\$ 5.000,00
0301.0412201012.012	4490.52.00	53	04	R\$ 100.000,00
TOTAL				R\$ 105.000,00
Decreto nº043/2021		ANULAÇÃO		

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 68.333,44 (Sessenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

-Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
FMAS				
1201.0824300502.093	3390.30.00	27	21	R\$ 500,00
1201.0824400502.091	4490.52.00	66	22	R\$ 7.833,44
1201.0812200542.085	3390.30.00	04	04	R\$ 15.510,00
1201.0824300502.093	3390.36.00	28	21	R\$ 500,00
1201.0824400502.091	3390.36.00	22	63	R\$ 7.833,44
1201.0812200542.085	3390.36.00	67	04	R\$ 44.490,00
FMS				
1401.1012200602.105	3390.30.00	13	04	R\$ 60.000,00
TOTAL				R\$ 68.333,44
Decreto nº044/2021		ANULAÇÃO		

DECRETO MUNICIPAL Nº 045

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2486 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 40.159,00 (Quarenta mil, cento e cinquenta e nove reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 04 – ROYALTIES FEDERAL, em 31/12/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

Leonan Lopes Melhorance

- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
PMC				
0301.0412201012.012	3390.30.00	18	04	R\$ 7.145,00
0301.0412201012.012	3390.39.00	22	04	R\$ 1.719,00
0301.0412201012.012	4490.52.00	25	04	R\$ 8.700,00
0501.2012200202.023	3390.39.00	61	04	R\$ 1.655,00
1001.1512200392.076	3390.30.00	166	04	R\$ 3.940,00
1101.0678200262.082	3390.39.00	186	04	R\$ 17.000,00
TOTAL				R\$ 40.159,00
Decreto nº 045/2021		SUPERÁVIT		



ANEXO I						
CÓDIGOS			VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
PMC						
0501.2012200201.012	4490.52.00	54	12	R\$ 237.500,00		
TOTAL				R\$ 237.500,00	R\$	-
Decreto nº 046/2021		CONVÊNIO				